



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo e dá outras providências”.

**TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO E DEMAIS VEREADORES QUE ESTE SUBSCREVEM**, da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, consubstanciados no art. 171, do Regimento Interno em vigor, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e a Mesa Diretora, por força das disposições constante no Regimento Interno, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte,

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1.º** - O art. 100 do Regimento Interno - Resolução n.º 001/2010 passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 100. Indicação é proposição escrita em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes.*

**Art. 2.º**. Fica revogado o parágrafo único do art. 100.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

**Art. 3º.** Ficam acrescentados ao artigo 100 os seguintes parágrafos:

*Art. 100. [...]*

*§1º. As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas de imediato a quem de direito.*

*§2º. Será permitida a apresentação de duas indicações por sessão para cada vereador.*

**Art. 4º.** Fica alterado e acrescentado incisos ao art. 137 do Regimento Interno, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 137. São dois os processos de votação:

I - Simbólico;

II - Nominal;

**Art. 5º.** O artigo 140 do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 140. Proceder-se-á, obrigatoriamente, à votação nominal para:*

**Art. 6º.** Fica revogado o parágrafo único do art. 140.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2017.

Trajano de Oliveira Filho  
1º Secretário

Josivam Pereira Dias  
2º Secretário

George Marcelo Camargo  
Vice- Presidente

Fabio Bruno Gurgel Benini  
Vereador

Gerson A. Viana  
Vereador

João Custódio da Silva  
Vereador

João Evangelista dos Santos  
Vereador

João de Mello  
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga  
www.cmitaporanga.sp.gov.br



Protocolo N.º 0169-2017  
Projeto de Resolução 0001-2017  
13/04/2017 13:03:23

Vicente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

## JUSTIFICATIVA

### Nobres Vereadores

As alterações ora propostas têm por finalidade dar maior transparência às ações praticadas por esta Casa de Leis. Já não tem mais espaço em nosso sistema legislativo o voto secreto, uma vez que nossas ações devem ser explicitamente do conhecimento do povo que nos elegeu para representá-lo.

Assim, fazemos a presente proposta e contamos com o apoio dos demais vereadores para a aprovação das referidas alterações.

Trajano de Oliveira Filho  
1º Secretário

Josivam Pereira Dias  
2º Secretário

George Marcelo Camargo  
Vice-Presidente

Fabio Bruno Gurgel Benini  
Vereador

Gerson A. Viana  
Vereador

João Custódio da Silva  
Vereador

João Evangelista dos Santos  
Vereador

João de Mello  
Vereador